



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal n°. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/03/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6281 Andreia Aparecida da Silva	Adm: 21/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
5991 Antonio Branco Filho	Adm: 01/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
6051 Edivaldo França	Adm: 01/03/2016 B03 6anos	D03 7anos
6071 Gilmara Severo de Freitas Ferrari	Adm: 01/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6291 Helder Henrique Ferreira Moreno	Adm: 21/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6241 James Dean Sanches	Adm: 14/03/2016 B02 6anos	D02 7anos
6101 Kleberson da Cunha	Adm: 01/03/2016 B07 6anos	D07 7anos
6251 Luzia Alves de Mira Franco	Adm: 15/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
6301 Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	Adm: 21/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6121 Rodrigo Aparecido da Silva	Adm: 01/03/2016 B07 6anos	D07 7anos
6131 Simone Aparecida de Moraes	Adm: 01/03/2016 B08 6anos	D08 7anos
6141 Valdirene Apda Pereira da Silva	Adm: 01/03/2016 B02 6anos	D02 7anos
6151 Veronica Adriana de Souza Nascimento	Adm: 01/03/2016 B01 6anos	D01 7anos
6181 William Angeluce Justo	Adm: 01/03/2016 B02 6anos	D02 7anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei n°. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal